



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C. 45.138.336/0001-53

FONE (017) 630-1123 - FAX: (017) 630-1191

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

DECRETO Nº 1012/97

REGULAMENTAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 3683 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.982, QUE DÁ A DENOMINAÇÃO DE "JOÃO MORETTI" À CASA DA AGRICULTURA DE SANTA RITA D' OESTE.

CASSIO GIANINI, Prefeito municipal de Santa Rita D' Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

D
E
C
R
E
T


A: ARTIGO 1º) - fica regulamentada a Lei Estadual nº 3683 de 29 de Dezembro de 1.982.

PARAGRAFO UNICO: Da a denominação de "JOÃO MORETTI", à CASA DA AGRICULTURA de Santa Rita d' Oeste.

ARTIGO 2º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

ARTIGO 3º) - Fica retroagido seus efeitos em 29 de Dezembro de 1.982.

Santa Rita d' Oeste Sp, 25 de Agosto de 1.997.


CASSIO GIANINI
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


JESUS APARECIDO VALENZUELA
Secretário